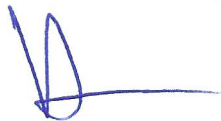


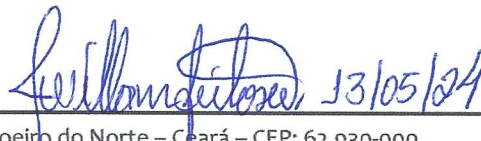
CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a **ATIVIDADE DE DESMEMBRAMENTO DO SOLO, LOCALIZADO NA RUA ERBAS CAVALCANTE PINHEIRO, S/N, BAIRRO SOCORRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**. Com área de 5.859,00 m², subdividido em 02 (dois) lotes, de interesse de **IVAN DANTAS SAMPAIO FILHO**, com CPF/CNPJ sob n.º **433.663.923-04**, embasada no Requerimento Nº 029/2024 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 024/2024-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona urbana do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 13 de maio de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.



Página 1 de 1